

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia civil, para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural no Pavilhão de Exposições do Município de Linha Nova e Projeto executivo de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica), na sede da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS e respectiva vistoria de execução, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser inexigível o processo de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 02 de maio de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, de 02 de maio de 2024.

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à empresa **BORN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.097.223/0001-06, o objeto desta inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)**, convocando-a nesta data, para assinatura do respectivo contrato.

Linha Nova - RS, 02 de maio de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal